

RESOLUÇÃO Nº 1620

HOMOLOGO 0 9 DUT1995

PREFEITO

Tarso Genro

EM \_\_\_\_\_ DE\_

ASSUNTO:

## AJUSTE DE LIMITES DE AREA DE ESCOLA

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA quatro de outubro de 1995face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:
O ajuste de limites de área de escola situada no quarteirão formado pelas Ruas Cabral, Coronel Paulino Teixeira, Professor Álvaro Alvim e Dona Leonor (UTR 21 - UTSI 23),
conforme configurado na planta "2" anexa.
Hannis Runce PRESIDENTE CONSELHEIRO RFLATOR  CONSELHEIRO RFLATOR
Dego Many Savina
July Brinding
Non Jedinos
1 Chino my



RESOLUÇÃO Nº 1620 /9

ASSUNTO:

AJUSTE DE LIMITES DE ÁREA DE ESCOLA

## JUSTIFICATIVA

A proposta de ajuste de limites da área de escola, faz-se necessária para que haja coincidência entre os limites propostos pelo traçado do Plano Diretor e os próprios municipais, abrangendo toda a área ocupada pela Escola Estadual de 1º Grau Roque Callage.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 001.017407.95.8.

PRESIDENTE

Solution CONSELHEIRO RELATOR



